



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 336/2014 - GS/SEJU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, tendo em vista o contido no protocolado 11.432.590-2, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**I** – Instaurar Sindicância Administrativa, com base no artigo 306, inciso II, combinado com o artigo 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/1970, para apurar supostas irregularidades funcionais de servidores, em decorrência do furto do veículo do Estado do Paraná, marca Volkswagen, modelo gol, placas AMD-8157, em 12 de março de 2012, na Rua 21 de Abril, 119, em frente ao PATRONATO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ, onde o mesmo estava vinculado e demais fatos constantes protocolado acima citado.

**II** – Designar os servidores **Fineio Vieira de Souza**, RG 4.638.119-7, **Mickeyas Brugnara dos Reis**, RG 5.647.732-2 e **Cleverson José Legnani Carneiro**, RG 7.152.157-5, para sob a Presidência do servidor **Fineio Vieira de Souza**, dar cumprimento ao item supra.

**III** – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Curitiba, 03 de julho de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**